

## CONTRATO DE PERMANÊNCIA – CONTROLE

- 1. Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE**, devidamente qualificado no Termo de Adesão de Pessoa Física ("Termo de Adesão"), parte integrante deste Contrato de Permanência Controle ("Contrato de Permanência") e do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal SMP ("Contrato SMP"), tendo recebido as condições comerciais vantajosas oferecidas pela **CLARO** e mencionadas no Termo de Adesão, o **ASSINANTE** se compromete a permanecer como usuário da **CLARO**, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ("Prazo de Permanência"), contados da data da habilitação dos serviços.
- 2. O **ASSINANTE** tem plena ciência de que lhe é facultada aaquisição de serviços e/ou aparelhos sem a obrigação de aderir às condições deste instrumento, mas sem a concessão do benefício comercial constante do Termo de Adesão.
- 3. Caso o **ASSINANTE** desista do benefício comercial mencionado no Termo de Adesão e solicite o cancelamento de seu Contrato SMP antes do término do Prazo de Permanência, estará sujeito ao pagamento de multa rescisória, proporcional ao tempo restante para o término do Prazo de Permanência e ao valor do benefício comercial concedido, conforme consta do Termo de Adesão e/ou Regulamento da Promoção escolhida pelo **ASSINANTE**, exceto no caso de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da **CLARO**.
- 4. Se o **ASSINANTE** solicitar a suspensão temporária do Plano deServiço contratado, nos termos constantes do Contrato SMP, o Prazode Permanência também ficará suspenso e só voltará a ser contado quando o Contrato SMP foi reativado.
- 5. Caso o **ASSINANTE**, durante o Prazo de Permanência, solicite a alteração das condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Adesão, as seguintes regras deverão ser observadas:
- 5.1 Caso a solicitação seja de migração para outro Plano de Serviço que não ocasione uma diminuição da franquia inicialmente contratada, o **ASSINANTE** permanecerá obrigado a cumprir os meses remanescentes do Prazo de Permanência;
- 5.2 Caso a solicitação seja de migração para outro Plano de Serviço que ocasione uma redução no valor inicialmente contratada, o **ASSINANTE** deverá pagar à **CLARO** a quantia indicada no Termo de Adesão.
- 5.3 Caso a solicitação seja de alteração das condições originalmente contratadas, considerando Plano de Serviço e/ou Pacotes contratados, que ocasione a diminuição da franquia inicialmente contratada, o **ASSINANTE** deverá pagar à **CLARO** a quantiaindicada no Termo de Adesão.
- 6. Caso o **ASSINANTE** tenha seu Plano de Serviço suspenso em virtude de inadimplência, conforme previsto no Contrato SMP, bem como na hipótese de Portabilidade para outra Operadora de Serviço Móvel Pessoal, o **ASSINANTE** deverá pagar à **CLARO** a quantia indicada no Termo de Adesão.



- 7. Neste ato, na hipótese de aquisição de aparelho, o **ASSINANTE** declara estar recebendo o aparelho em perfeitas condições de uso, conforme teste realizado no ato da venda, declarando, ainda, estar ciente que a responsabilidade pela troca e/ou assistência técnica é exclusiva do fabricante do Aparelho, cujos dados de contato e condições de garantia constam no respectivo manual, entregue neste ato ao **ASSINANTE**.
- 7.1 O **ASSINANTE** reconhece que é integralmente responsável pela guarda e propriedade do aparelho, inclusive nos casos de perda, furto ou roubo do mesmo, ainda que este tenha sido adquirido junto à **CLARO**.
- 7.2 O **ASSINANTE** reconhece que o desbloqueio de aparelho adquirido nas Lojas **CLARO** será efetuado de forma gratuita.
- 8. O **ASSINANTE** reconhece e, desde logo, concorda que a **CLARO** retém o direito de ceder o crédito descrito neste instrumento, independente de qualquer notificação prévia.
- 9. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus sócios, sucessores e herdeiros ao cumprimento de suas estipulações, valendo como título executivo extrajudicial, para fins do art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.
- 10. O **ASSINANTE** poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente SAC da **CLARO**, através do telefone 1052 (ligação gratuita) ou através do site www.claro.com.br., para realizar solicitação de serviço ou reclamação.
- 11. Fica eleito o foro do domicílio do **ASSINANTE** para dirimir quaisquer controvérsias e/ou litígios oriundos deste Termo, renunciando as Partes a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

(Assinatura do <b>ASSINANTE)</b>	